

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora ALBA REGINA DE ASSIS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 137, incisos I a IV e § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal **ALBA REGINA DE ASSIS**, matrícula 600-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Telefonista*, Classe “A2”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2021.04.20764P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 2.552,26 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondendo à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias